

## PROJETO DE LEI Nº 012/2025

**EMENTA:** Institui, no âmbito do Município de Serrita-PE, a campanha “**Dezembro Verde**”, dedicada à conscientização contra o abandono e os maus-tratos de animais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Serrita-PE, a campanha “**Dezembro Verde**”, a ser realizada anualmente durante todo o mês de dezembro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da guarda responsável, prevenção ao abandono e ao combate aos maus-tratos de animais.

**Art. 2º** A campanha “**Dezembro Verde**” será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 3º** Durante o mês de dezembro, poderão ser desenvolvidas ações e atividades educativas, informativas e de mobilização social, com foco em:

I – Conscientização da população sobre os direitos dos animais e as penalidades previstas para crimes de abandono e maus-tratos;

II – Incentivo à guarda responsável, à adoção consciente e à esterilização de animais;

III – Promoção de parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, universidades, escolas e clínicas veterinárias;

IV – Realização de palestras, seminários, campanhas em mídias sociais e tradicionais, feiras de adoção e mutirões de castração;

V – Divulgação das legislações federais, estaduais e municipais relacionadas à proteção animal.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias competentes, poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar a execução das ações previstas nesta Lei.



**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de junho de 2025.

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente proposição visa estabelecer, no Município de Serrita, uma campanha de grande relevância social e ambiental, voltada à proteção dos animais. O mês de dezembro, marcado por festas e mudanças de rotina, infelizmente também registra aumento nos índices de abandono de animais, o que torna ainda mais necessária uma atuação preventiva e educativa.

A campanha “**Dezembro Verde**”, de caráter informativo e de conscientização, busca alertar a sociedade sobre os impactos do abandono e dos maus-tratos, estimulando práticas de guarda responsável, adoção consciente e políticas públicas efetivas de proteção animal.

Assim, propõe-se que o Município de Serrita adote a Campanha “Dezembro Verde” como política permanente de conscientização, alinhando-se a diversas outras cidades brasileiras que já reconhecem a importância dessa iniciativa.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de junho de 2025.

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal